

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS****DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS****EDITAL Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 23106.044179/2025-91

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS de INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 12 de maio de 2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília - DF. Endereço de e-mail: ppgas@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as indígenas:

2.1.1. Doutorado Acadêmico: 02 (duas) vagas.

2.2. Número de vagas para candidatos/as auto declarados/as quilombolas:

2.2.1. Doutorado Acadêmico: 01 (uma) vaga.

3. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. Poderão optar pela seleção, segundo este edital, os candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

3.2. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do Anexo I.

3.3. Conforme as Resoluções nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e nº 01/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.5. Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme a Resolução 01/2020 da CPP; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2026, primeiramente aos/as candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros e, em seguida, aos/as demais candidatos/as aprovados/as.

3.7. Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo

seletivo, as vagas adicionais específicas para eles/as serão canceladas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2026 deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> a partir de **00h01min do dia 08 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III, IV, VI, VII e VIII deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2. Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia das aulas no calendário oficial da UnB no Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se é pessoa com deficiência e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência:042024

4.4.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília (nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação (CPP).

4.4.3. Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme modelo do Anexo I

4.4.4 Cópia do Diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2025;

4.4.5. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);

4.4.6. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

4.4.7. Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser e apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, relatando a trajetória intelectual e profissional do/a candidato/a, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola bem como menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura;

4.4.8. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada;

4.4.9 Projeto de pesquisa, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo.

4.4.10. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: www.dan.unb.br

4.4.11. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso.

4.4.12. Carta da comunidade e/ou de organizações indígenas ou carta da comunidade e/ou de organizações quilombolas. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

4.4.13. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital;

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma de curso superior e diploma de mestrado ou certificado de conclusão do respectivo curso de mestrado; Histórico escolar do curso de mestrado; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no Anexo V. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2. Avaliação do Dossiê do/a candidato/a: A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombolas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3. Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A candidato/a deverá informar, no momento em que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado.

5.2.3.1 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia **05/12/2025**.

5.2.3.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.2.3.2.1. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

5.2.4 Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa. A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada de forma **presencial**, na sede do Programa, sito ao prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF ou **não-presencial**, neste caso por meios eletrônicos, plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato(a) deverá informar, no momento que for questionado(a) pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia, local e horário agendado. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.4.1. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar esta prova, deverão enviar o certificado de proficiência em língua inglesa para o e-mail PPGAS – UnB. Serão aceitas: comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos últimos 5 anos (inclusive do PPGAS – UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas; certificado de proficiência em língua inglesa Toefl (pontuação mínima de 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”); certificado de proficiência em língua inglesa Cambridge (aprovação no nível First Certificate in English – FCE ou superior, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em “reading”). Os/As candidatos/as deverão enviar seu certificado pelo e-mail ppgas@unb.br, conforme o cronograma no item 8 deste edital, para que sua aprovação conste no resultado do processo seletivo. Faculta-se ainda o envio desse documento, via e-mail, em segunda chamada, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.3. Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso das situações previstas nos itens 5.2.4.1, 5.2.5.1 e 6.1.5.1.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a dez.

6.1.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). O projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Será avaliada a consistência teórica e empírica, bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa.

6.1.2. Prova de Avaliação de Dossiê: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

6.1.3. Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas no Projeto, no Memorial, no Currículo, e no Histórico Escolar do Curso de Mestrado; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

6.1.4. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa: Esta etapa não é eliminatória e não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos.

6.1.4.1 Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será semelhante – na forma, peso e aspecto não classificatório – à primeira prova, como explicitado acima. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme cronograma apresentando no item 8.

6.1.4.2. O/A candidato/a indígena ou quilombola aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que

não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas no item 5.2.4, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como às demais exigências do Regulamento do PPGAS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.** A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação de projeto de pesquisa, na prova de avaliação de dossiê e na prova oral.
- 7.2.** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).
- 7.3.** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.
- 7.4.** Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.5.** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de 5(cinco).
- 7.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação do Projeto de Pesquisa; 3) Maior nota final na Prova de Avaliação do Memorial.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
08/09/2025 a 30/09/2025	Período de inscrições https://inscricaooposgraduacao.unb.br/	De 00h01min do dia 08/09/2025 até às 23h59min do dia 30/09/2025
06/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
07/10/2025 e 08/10/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 08/10/2025
10/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
20/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
21/10/2025 a 22/10/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 22/10/2025
22/08/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	a partir das 18h
24/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Dossiê e Convocação para Prova Oral dos candidato(as) aprovado(as) https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h

27/10/2025 e 28/10/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê. Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 28/10/2025
31/10/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Dossiê. https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
24/11/2025 a 26/11/2025	Realização da Prova Oral	Conforme Convocação
01/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
02/12/2025 a 03/12/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral - Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 03/12/2025
05/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova Oral Convocação para a Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
08/12/2025 (data provável)	Realização da Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	das 09h às 12h
09/12/2025	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	conforme convocação
12/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova em Competência Leitora em Língua Inglesa. https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
15/12/2025 a 16/12/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova em Competência Leitora em Língua Inglesa. Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 16/12/2025
19/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova de competência leitora em Língua Inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
22/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h

23/12/2025 e 24/12/2025	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59 do dia 24/12/2025
26/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
05/01/2026 (data provável)	Realização da segunda oportunidade da prova de competência leitora em em língua inglesa	das 14h às 17h
07/01/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade da prova de competência leitora em em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
08/01/2026 e 09/01/2026	Recurso - Prazo para interposição de recurso referente a segunda oportunidade da prova de competência leitora em em língua inglesa Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 09/01/2026
13/01/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da segunda prova de competência leitora em língua inglesa https://dan.unb.br/pt/junte-se-a-nos/processos-seletivos/abertos	a partir das 18h
14/01/2026 a 23/01/2026	Confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado Via e-mail ppgas@unb.br	até às 23h59min do dia 23/01/2026

8.2. A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS(www.dan.unb.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página de seleção do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós- Graduação via email: ppgas@unb.br.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.2 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/CPP.

10. DAS DISPOÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/aque:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é, 23/01/2026 conforme o item 7.1.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 5.1.5.2.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br

10.4. Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11. ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS
EDITAL N°. 04/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO
DE 2026**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília para o curso de doutorado, com ingresso no primeiro período de 2025, que:

Indígena

Sou Quilombola

Sou

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

12. ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS
EDITAL N°. 04/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO
DE 2026**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS - DOUTORADO

Nome do/a Candidato/a: _____

(preenchido pela secretaria do PPGAS)

Data de Nascimento: _____

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.
 Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.
 Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____

- Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária:

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato**13. ANEXO III**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS
EDITAL N°. 04/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO
 PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
 CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO
 DE 2026**

DECLARAÇÃO DE TEMPO E MEIOS FINANCEIROS

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGAS/UnB.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

14. ANEXO III

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS
EDITAL N°. 04/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO
DE 2026**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: www.dan.unb.br, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)

15. ANEXO V

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS**

**ELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO
DE 2026**

FOLHA DE ROSTO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de Inscrição _____

Nome do/a Candidato/a: _____

(preenchido pela secretaria do PPGAS)

CPF: _____

Declaro para os devidos fins que a presente Prova Teórica Escrita é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 9.1.1 do presente Edital.

Brasília _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a candidato/)



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Souza Lobo, Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 03/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13084354** e o código CRC **3BE9AE16**.